



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.162, 20 DE MAIO DE 2016

Dá a denominação de Parque Luiz Antonio Correa o Parque Linear fase 02 – dos Bairros Recanto das Flores e Vila Ota, e dá outras providências.”

Autoria: Vereador Claurício Gonçalves Bento

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Passa a denominar-se Parque Luiz Antonio Correia o Parque Linear fase 02 – dos Bairros Recanto das Flores e Vila Ota, e da outras providências.

Art. 2º. – As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogadas as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 20 de maio de 2016 - 52º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 003.04.2016 = CM
Autógrafo nº.015.04.2016 = CM
Processo nº. 765/16 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Juntos, sempre ao seu lado

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra-SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br